

48 O Conselheiro **Francisco Mesquita** concordou com as ponderações efetuadas pelo
49 Conselheiro Dirceu Martins e associou os mandatos sob vencimento aos Conselheiros
50 Antônio Wilson Ferreira Menezes, Maria Isabel Pereira Vianna, Marco Antônio
51 Nogueira Fernandes e Dirceu Martins, o primeiro na condição de titular e os demais
52 como suplentes, a serem devidamente apreciados e definidos. O Conselheiro **Arthur**
53 **Matos Neto** sugeriu a simples prorrogação, pelo citado período, dos mandatos findos
54 dos quatro representantes, dessa forma conservando-os por um espaço de tempo
55 complementar correspondente aos dois meses seguintes e facilitando o pleiteado
56 procedimento de substituição completa e unificada dos componentes do Conselho. O
57 Conselheiro **Celso Castro** comentou acerca da tradicional sistemática adotada para
58 escolha dos integrantes do referido Conselho de Curadores, geralmente vinculados, em
59 termos profissionais, às áreas de Contabilidade, Administração, Economia, Matemática
60 e Direito, com as quais se identificam as atividades a ele inerentes. O Conselheiro
61 **Dirceu Martins** referiu que, com base na nova legislação, tal concepção não se
62 configura mais necessária ou indispensável, podendo-se admitir uma maior
63 flexibilização para as eleições representativas. Inexistindo sugestões alternativas e
64 constatando-se a aparente aceitação consensual da única indicação existente, o **Senhor**
65 **Presidente submeteu à votação a proposta de prorrogação dos mandatos dos**
66 **quatro membros colegiados já referidos, nas condições devidamente expostas e**
67 **anunciadas, sendo aprovada por unanimidade, desta forma mantendo-se, por um**
68 **prazo suplementar de aproximadamente dois meses, os Conselheiros Antônio**
69 **Wilson Menezes, Maria Isabel Vianna, Marco Antônio Fernandes e Dirceu**
70 **Martins, o primeiro como titular e os demais sob a condição de suplentes da**
71 **representação do Conselho Universitário no Conselho de Curadores. Item 02:**
72 **Processo nº 23066.015733/10-15 – Prestação de Contas da UFBA 2009. Relator:**
73 **Comissão de Orçamento e Finanças.** O Conselheiro **Sudário Cunha**, presidente da
74 Comissão e Orçamento e Finanças (COF), informou a respeito da prévia realização de
75 reunião da referida Comissão para apreciação e pronunciamento acerca da Prestação de
76 Contas 2009 da UFBA, com base no parecer exarado pelo Conselheiro **Heinz**
77 **Schwebel**, relator do processo, não tendo sido possível, no entanto, a sua votação por
78 falta do quorum exigido para deliberação, em face do comparecimento de apenas três
79 dos seus membros componentes e consultou sobre a viabilidade da sua análise, em
80 caráter decisório, pelo Conselho pleno, sem prejuízo para o seu encaminhamento
81 conclusivo. O Conselheiro **Marco Antônio Fernandes** opôs-se a tal procedimento,
82 considerando a matéria prejudicada em função da indisponibilidade da indispensável
83 manifestação majoritária da Comissão, adicionalmente registrando o recebimento, há
84 muito pouco tempo, dos documentos submetidos à avaliação colegiada, portanto, de
85 impossível apreciação mais acurada, como pretendia pessoalmente efetuar, acentuando-
86 se a importância e zelo para com tal operacionalização em virtude do ano atípico de
87 significativos investimentos universitários, dentre os quais destacou o programa
88 REUNI, de especial interesse e atenção. O Conselheiro **Sudário Cunha** aventou a
89 hipótese de apreciação do parecer na condição evidenciada, portanto, desprovida de um
90 posicionamento decisório da COF, sob o argumento de que, uma vez constituída por
91 membros do próprio CONSUNI, representava aquela equipe uma simples parcela do
92 seu conjunto global, a cuja totalidade seria submetido o caso em apreço para a devida
93 avaliação, dele, porém, discordando o Conselheiro **Marco Antônio Fernandes**, então
94 insistindo na necessidade regimental da votação pela Comissão, de indispensável
95 pronunciamento, sob pena, disse ele, de pessoal apresentação de um pedido de vista ao
96 processo. O **Magnífico Reitor** aludiu à exclusiva prerrogativa deliberativa por parte da
97 Comissão de Normas e Recursos (CNR), devendo as demais integrantes do Conselho se

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Dirceu', 'Sudário', 'Marco', 'Heinz', and 'Francisco'. A small number '2' is visible at the bottom right.]

98 limitar à simples formulação de relatórios e pareceres, prescindíveis de intervenção ou
99 manifestação de conotação definitiva. O Conselheiro **Celso Castro** comentou sobre a
100 nociva inviabilidade administrativa sob a desaconselhável sistemática concebida, de
101 tornar-se todo o CONSUNI refém de uma parte minoritária da sua própria formação,
102 com supostos poderes para, a qualquer tempo e mediante adoção de comportamento
103 omissivo, prejudicar a sua parcela majoritária e comprometer as funções decisórias do
104 Colegiado. O Conselheiro **José Tavares Neto** apoiou a posição externada pelo
105 Conselheiro Marco Antônio Fernandes e rememorou semelhante situação de escassez de
106 tempo vivenciada no ano anterior, ressaltando os insistentes pedidos de concessão de
107 um prazo mais dilatado, com uma maior antecedência na disponibilização dos
108 elementos necessários a um julgamento acurado das contas da UFBA, aparentemente
109 não atendidos, dessa forma reforçando a necessidade de acesso a um prévio parecer
110 judiciosamente elaborado sobre a matéria como alternativa subsidiadora da apreciação
111 plenária, em face da absoluta inviabilidade de análise de relevantes documentos, densos
112 e complexos, em tempo exíguo. O Conselheiro **Eduardo Mota** aludiu ao parecer da
113 Comissão para assinalar a existência de um relato pronto e concluído, portanto, portador
114 de conteúdo informativo acerca dos aspectos eventualmente demandados, devendo o
115 Conselho, basicamente, posicionar-se quanto à dupla alternativa do seu simples
116 conhecimento ou da sua incluída votação, neste caso para efeito deliberativo conclusivo.
117 O Conselheiro **Marco Antônio Fernandes** defendeu a rigorosa obediência às normas
118 institucionais por parte do CONSUNI, muitas delas da sua própria autoria e iniciativa,
119 das quais não se pode escapar em plena vigência da sua aplicação, chegando a sugerir,
120 para o caso do seu descumprimento ou preterição, a própria extinção das suas
121 Comissões, a despeito do disponível e recomendável procedimento de busca do quorum,
122 por ele requerido, cujo alcance deve ser compulsoriamente obtido, mediante aplicação
123 dos dispositivos legais existentes para a sua aquisição. O Conselheiro **Dirceu Martins**
124 concordou com ambas as ponderações de inviabilidade de condicionamento da atuação
125 da maioria plenária ao comportamento de um grupo minoritário, bem como ao
126 desaconselhável desprezo ao pronunciamento decisório da COF, de inadmissível
127 aceitação sem o quorum legalmente exigido, sobretudo pelo seu significado informativo
128 e subsidiador, todavia não implicando tal controvérsia no impedimento da leitura do já
129 mencionado parecer, caso não venha a se confirmar o pedido de vista por parte do
130 Conselheiro Marco Antônio Fernandes, com a conseqüente suspensão imediata das
131 discussões sobre o tema. O Conselheiro **Francisco Mesquita** justificou o atraso no
132 processamento e preparo dos documentos em exame através da permanente dificuldade
133 de obtenção de todos os dados institucionais requisitados e indispensáveis à sua
134 confecção, além da ocorrência de óbices e adversidades de natureza externa, igualmente
135 comprometedoras da sua agilização, dessa forma isentando de culpa qualquer instância
136 da Administração Central e informou a respeito das solicitações reiteradamente
137 encaminhadas pelas universidades federais, inclusive no âmbito do Fórum dos Pró-
138 Reitores de Planejamento e Administração (FORPLAD), no sentido do adiamento, para
139 o dia 30-04 de cada ano, da data limite habitualmente considerada de 31-03, para
140 conclusão dos trabalhos de avaliação das suas contas referentes ao exercício anterior,
141 em face da exiguidade de tempo para a sua judiciosa concretização, para a qual muito
142 contribui o período inconveniente e coincidente com as férias institucionais, além de
143 registrar a possibilidade de aplicação de multa aos seus dirigentes em caso de
144 ultrapassagem do prazo oficialmente determinado para encaminhamento dos dados
145 finais ao Ministério da Educação (MEC), ainda comentando acerca da forma utilizada
146 para análise da Prestação de Contas através, também, do Conselho de Curadores, não
147 mais condicionada, exclusivamente, à COF, por fim registrando a inexistência de

Handwritten signatures and initials:
- *Alcides*
- *Albuquerque*
- *João*
- *Roberto*
- *Paulo*
- *Francisco*
- *Dirceu*
- *Marco*
- *Eduardo*
- *Celso*
- *José*
- *Francisco Mesquita*
- *Dirceu Martins*
- *Marco Antônio Fernandes*
- *3*

148 margem ou espaço orçamentário para a realização de qualquer procedimento de fraude,
149 improbidade ou qualquer equivalente comportamento indutor de eventual
150 comprometimento ou desvios financeiros institucionais, em face da rigidez
151 administrativa do processo de destinação e utilização dos recursos, com o apelo
152 suplementar da imediata manifestação plenária conclusiva sobre o assunto pelas razões
153 já anunciadas e comentadas. O Conselheiro **Arthur Matos Neto** apoiou e solicitou a
154 leitura do relato do Conselho de Curadores, sendo ratificado pela Conselheira **Celi**
155 **Taffarel**, com a revelação de preocupação adicional referente às recentes citações da
156 UFBA por parte da Imprensa, indistintamente positivas e desfavoráveis, requisidoras de
157 uma redobrada atenção e especial cuidado para com todos os elementos a ela
158 relacionados, especialmente de natureza monetária, e defendeu a adoção de um
159 comportamento consentâneo com as decisões já tomadas pelos Conselhos Superiores,
160 além da apresentação dos dois mencionados pareceres, ambos disponíveis, para
161 conhecimento dos Conselheiros. O **Magnífico Reitor** sintetizou as concepções e
162 proposições contidas nos pronunciamentos efetuados com os seguintes tópicos para
163 encaminhamento: 1- leitura do parecer do Conselho de Curadores; 2- apresentação do
164 relato elaborado pela Comissão de Orçamento e Finanças (COF) através de três dos seus
165 membros; 3- cumprimento do prazo previamente estabelecido, com a data limite de
166 31.03.2010, para deliberação acerca da Prestação de Contas em exame; 4- realização de
167 reunião extraordinária do CONSUNI com o objetivo de tratamento dos principais
168 eventos acadêmicos e administrativos ocorridos na UFBA ao longo do exercício 2009,
169 em atendimento às preocupações especialmente evidenciadas pela Conselheira Celi
170 Taffarel; 5- indicação dos novos integrantes das Comissões do Conselho, a acontecer, se
171 possível, na próxima reunião ordinária do Colegiado, ficando a Comissão de Normas e
172 Recursos (CNR) com a incumbência do preparo da legislação balisadora do seu
173 funcionamento, em consonância com a nova estruturação legal da UFBA. Inexistindo
174 objeções àquele conjunto de indicações, procedeu o Conselheiro **Celso Castro** à leitura
175 do parecer do Conselho de Curadores, aí incluindo-se os tópicos então ressaltados como
176 destaques, entremeado de registros e comentários acerca dos itens de maior relevância,
177 concluindo favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas 2009 da UFBA. O
178 Conselheiro **Francisco Mesquita** informou sobre a atual sistemática de padronização
179 dos relatórios e fez referência ao modo de fiscalização das atividades institucionais por
180 parte da Controladoria Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU),
181 cujas formas de atuação vêm, crescentemente, e de modo gradativo, acompanhando o
182 desenvolvimento das ações acadêmicas, administrativas e financeiras das universidades
183 federais, quase inexistindo qualquer chance de cometimento de irregularidades de
184 qualquer natureza, e transmitiu notícia referente a elogios frequentemente recebidos
185 pela UFBA em decorrência do cumprimento de 98% do seu orçamento, em comparação
186 com a média de 60% a 70% das demais Instituições Federais de Ensino Superior
187 (IFES), então externando agradecimentos à equipe da Pró-Reitoria de Planejamento e
188 Administração (PROPLAD), Superintendência Administrativa (SAD), Divisão de
189 Contabilidade e Administração (DCA), Procuradoria Jurídica e demais setores e
190 técnicos diretamente envolvidos com aqueles trabalhos, na sua maioria capacitados,
191 experientes e depositários de absoluta confiança. A Conselheira **Nádia Ribeiro** elogiou
192 o parecer exarado pelo Professor Joilson Lage de Magalhães, relator do processo no
193 âmbito do Conselho de Curadores, com destaque para a acuidade profissional por ele
194 demonstrada ao identificar e focar, com grande precisão, os principais aspectos
195 efetivamente merecedores de especial atenção e avaliação; registrou o contratempo
196 adicional das frequentes mudanças metodológicas operadas pelos órgãos auditores e
197 fiscalizadores, inovando a todo instante e em pleno curso de desenvolvimento das

198 atividades institucionais relacionadas com o preparo da Prestação de Contas; apoiou as
199 indicadas alterações do método de atuação daquele Colegiado, passando a envolver-se
200 mais diretamente com uma maior diversidade de ocorrências universitárias; admitiu e
201 defendeu a necessidade de adoção de mecanismos fornecedores de um conhecimento
202 mais aprofundado do relatório aos Conselheiros, pela dupla razão de ciência dos
203 acontecimentos e de concessão de explicações mais precisas para situações revestidas
204 de aparente equívoco ou absurdo, mas, na verdade, desprovidas de maior relevância, por
205 integrarem o conjunto informativo normal e regular do manuseio financeiro da
206 Universidade; e corroborou os agradecimentos à colaboração do Conselho de
207 Curadores, da equipe técnica da PROPLAD e da SAD, por fim pessoalmente
208 disponibilizando-se para esclarecimentos adicionais eventualmente demandados pelos
209 Conselheiros. O **Magnífico Reitor** reportou-se ao subitem 2.1 da Prestação de Contas,
210 para salientar e comentar sobre a estimativa orçamentária original de cerca de 645
211 milhões de reais para a UFBA, vindo a ser modificada, ao longo do exercício, em razão
212 dos créditos suplementares totais de 195 milhões de reais, além das transferências
213 recebidas de diversos órgãos no montante de 160 milhões de reais, com posterior
214 redução de 16 milhões de reais, tudo isto resultando num aporte financeiro global de
215 aproximadamente 1 bilhão de reais para a Universidade, com um ativo financeiro de 1,4
216 bilhão de reais, a representar um dos mais expressivos valores relacionados com
217 entidades públicas vinculadas ao Estado da Bahia, querendo tal situação revelar, em
218 termos comparativos analógicos, uma espécie de duplicação do Produto Interno Bruto
219 (PIB) da UFBA num período de sete anos. Em seguida, o Conselheiro **Heinz Schwebel**
220 procedeu à leitura do seu parecer, expressando uma posição consensual dos três
221 membros da COF presentes à já mencionada reunião, igualmente concluindo
222 favoravelmente à aprovação das contas da UFBA relativas ao exercício 2009. O
223 Conselheiro **Marco Antônio Fernandes** assinalou a existência de muitas dúvidas e
224 questionamentos concernentes ao relato do Conselho de Curadores, então destacando,
225 dentre outros itens semelhantemente imprecisos e precariamente explicados, os tópicos
226 atinentes ao bloqueio de 8,7 milhões de reais da Assistência Odontológica: às ações do
227 programa REUNI, requisidoras de um avaliação e relatório específicos, em face da
228 escassa referência a um projeto de expressiva envergadura financeira; ao questionável
229 pagamento de bolsas para Assistência Estudantil, merecedora de uma forma de atuação
230 revestida de uma maior atenção e efetividade; ao descompasso entre o incremento das
231 despesas correntes, em 50,2%, e as de capital, em 15,4%, no cotejamento entre a
232 evolução das dotações orçamentárias nos exercícios de 2008 e 2009; às avaliações
233 patrimoniais; e, com ênfase ainda maior, à ausência de satisfação a 52 recomendações
234 da Controladoria Interna, parcialmente atendidas em apenas 9, nelas ressaíndo a questão
235 das empresas terceirizadas para execução de serviços de limpeza, vigilância e portaria,
236 de qualidade gradativamente decrescente, com a prestação de trabalhos deficientes e
237 muito aquém do padrão mínimo exigido para a Universidade. O **Senhor Presidente**
238 ratificou a proposta para realização da já mencionada reunião para tratamento do
239 assunto em pauta, nele devendo-se incluir todos os elementos ora levantados, a serem
240 devidamente apreciados e suficientemente esclarecidos. O Conselheiro **João Augusto**
241 **Rocha** solicitou a elaboração de um relatório específico sobre os *campi* do interior, à
242 semelhança do pleito encaminhado em relação ao REUNI; manifestou estranheza acerca
243 do bloqueio de 8,7 milhões de reais efetuado pelo MEC na meta financeira inicialmente
244 prevista de 10 milhões de reais para a Assistência Médica e Odontológica aos servidores
245 e seus dependentes, portanto, restando apenas 1,3 milhão de reais, assim como quanto
246 aos valores 12,34 para a relação Aluno de Tempo Integral/Professor Equivalente de 40
247 horas e 0,68 apontados para a Taxa de Sucesso na Graduação ao final de 2009, TSG-

147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

248 2009, resultante da relação entre o total de diplomados no ano e o tempo médio de
249 permanência do alunado nos vários cursos, nestes casos de forma comparativa com as
250 metas e objetivos traçados pelo REUNI; propôs um maior detalhamento dos recursos
251 próprios e de esclarecimentos mais precisos acerca do déficit apontado de 71 milhões de
252 reais; e apoiou a realização da já citada reunião. O **Magnífico Reitor** indicou o
253 procedimento de envio do conjunto dos questionamentos e dúvidas para a Pró-Reitoria
254 de Planejamento e Administração (PROPLAD) sob a condição de destaques, bem como
255 de outros tantos igualmente reivindicadores de uma maior elucidação técnica, a serem
256 devidamente respondidos pela respectiva Pró-Reitora, Conselheira Nádia Ribeiro, e
257 informou a respeito da acolhida da proposição de elaboração de um relatório para os
258 casos do REUNI e dos *campi* do interior. O Conselheiro **José Tavares Neto** insistiu no
259 registro referente ao excessivo retardamento da liberação e encaminhamento, aos
260 Conselheiros, dos documentos necessários a uma apreciação abalisada da Prestação de
261 Contas, renovando-se uma situação que se repete a cada ano, portanto, persistindo
262 muitas das suas lacunas sem qualquer modificação agilizadora da sua sistemática, sendo
263 o Conselho impelido a pronunciamento e decisão destituídos de uma reflexão mais
264 cuidadosa; reportou-se, pontualmente, ao conjunto das páginas 95 a 103 do Relatório de
265 Gestão, para assinalar a falta de citação dos coordenadores dos convênios ali elencados,
266 bem como as suas páginas 104, item 13, e 105, item 23, para comentar sobre a repetição
267 do mesmo valor de R\$ 477.912,10 em dois convênios distintos, assinados em períodos
268 diferentes e espaçados de poucos dias; e, a despeito das falhas verificadas, ponderou
269 sobre a injustiça da aventada penalização do Reitor e do Vice-Reitor, de
270 responsabilidades repartidas com todos os seus demais dirigentes, atribuindo grande
271 parte dos aludidos atrasos aos próprios trâmites burocráticos deficientes de uma
272 estrutura administrativa pública complexa e bloqueadora. A Conselheira **Celi Taffarel**
273 ressaltou a importância da execução de uma criteriosa apreciação do expressivo
274 crescimento institucional recentemente alcançado pela Universidade, a demandar uma
275 atenção particular com judicioso exame e propôs a adoção de um cronograma de ações e
276 tarefas avaliadoras, especialmente abrangentes de alguns tópicos mais relevantes, dentre
277 os quais se destacam o REUNI, a relação da UFBA com as Fundações, as terceirizações
278 de alguns serviços, os aportes suplementares e a assistência pré-escolar, aí incluindo-se
279 a situação das creches, sobretudo diante do papel fundamental atualmente assumido
280 pelo CONSUNI a partir da instituição do novo marco regulatório da Universidade. O
281 Conselheiro **Dirceu Martins** concordou com as observações efetuadas pelo Conselheiro
282 José Tavares Neto, sobretudo relativas à inexistência de referência aos coordenadores
283 dos mencionados convênios; apoiou a separação e individualização do REUNI para
284 efeito de análise colegiada; aludiu às páginas 121 e 123 do Relatório de Gestão, no
285 tocante à questão das horas extras, neste caso para solicitar esclarecimentos sobre a
286 situação que parece ter penalizado alguns servidores técnico-administrativos com a
287 retirada da correspondente parcela financeira dos respectivos contra-cheques, inclusive
288 para o devido repasse informativo aos seus técnicos no Instituto de Química (QUI); e
289 sugeriu a adoção de um mecanismo de concentração de todas as demandas na
290 PROPLAD, aí também abrangendo-se aquelas oriundas do Conselho de Curadores, para
291 pronunciamento esclarecedor único por parte daquela Pró-Reitoria na referida sessão
292 extraordinária do CONSUNI. O **Magnífico Reitor** ratificou o procedimento de
293 apreciação do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) nas condições já
294 anunciadas e aparentemente admitidas de forma consensual e, **submetendo-o à**
295 **votação, foi aprovado com 2 abstenções, dessa forma aprovando-se a Prestação de**
296 **Contas da UFBA relativa ao exercício 2009.** Em seguida, colocou em votação a
297 realização da sugerida reunião, de provável acontecimento ao longo da semana seguinte,

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like Dirceu, Celi, José Tavares, and others.]

298 com os objetivos já evidenciados, admitindo a possibilidade, caso necessário, do seu
299 desdobramento em outras tantas, sendo também aprovada por unanimidade, a ela
300 agregando as propostas separações e individualizações das análises do REUNI e da
301 interiorização. Não mais havendo pronunciamentos, o **Senhor Presidente** agradeceu a
302 presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo
303 Macêdo Costa, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada,
304 com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em fitas
305 cassetes.

*Aprovada, por unanimidade. Em
14.07.2010.*

Alfredo Macêdo Costa

Francisco José de Moraes

Nascondimento

por Luizinho Botelho

~~*[Signature]*~~

Juan Martins

Duda Aquino

Tereza Teixeira de Almeida Neto

[Signature]

[Signature]

Márcia Ribem

Albino G. Costa

Walmir Cijes

Elisabete

Fabiano de Azevedo

[Signature]

Nádia Reda

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Antônio Teneal Benevides

Mário das Paças P. Moraes

Acácio elute

David Yaque da Silva

[Signature]

[Signature]

[Signature]

